



Registro de Imóveis
4ª ZONA

Porto Alegre-RS

GUILHERME PINHO MACHADO - REGISTRADOR DESIGNADO

CNM: 099218.2.0056701-23

56701 MATRICULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE		FLS. <u>1</u>	MATRICULA 56701
		LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL			
		PORTO ALEGRE, 26 de	setembro	de 1.983.	

BAIRRO JARDIM SABARÁ

IMÓVEL: O apartamento de número 420 do bloco "4", que é o primeiro a contar da frente para os fundos, segundo da esquerda para a direita de quem situa do na frente do conjunto, lotado pelo número 340 da Rua Tenente Ary Tarragô, localizado no quarto pavimento, à direita de quem entra no terceiro sub bloco, que é o terceiro a contar da Rua Tenente Ary Tarragô, constituído de cozinha, estar, circulação, banheiro e dois dormitórios, com área real privativa de 48,45m², área real de uso comum de 7,13m², perfazendo área real total de 55,58m², fração ideal 0,001618 no terreno e no condomínio. O terreno com a área superficial de 41.993,00m², medindo o perímetro 225,46m na face leste, no alinhamento da Rua Tenente Ary Tarragô; 225,45m na face oeste, por cerca de aramados, que divide com terras que são ou foram de Alvaro José Gomes Porto Alegre; 188,81m na face norte, onde limita com terreno que é ou foi de Laura Bins Cortazzi e seu marido Vicente Raphael Fortunato Cortazzi e 184,62 metros na face sul, onde limita com terreno que é ou foi de Luiza Barcellos Feijó Bins e outros. Distante esta divisa 322,86m do lado par da Avenida Protásio Alves. TÍTULO AQUISITIVO, registrado sob número 3 na matrícula 15710, em data de 21.12.1981. PROPRIETÁRIA: Cooperativa Habitacional Correa Lima Ltda., com sede nesta Capital, CGC 88.410.170/0001-69. Dat. 4. A escrevente autorizada:

Av.1.56701. Porto Alegre, 26.09.83. Esta matrícula é aberta a requerimento da proprietária, datado de 21.06.1983, conforme lhe faculta o artigo 167, inciso II, item 4 combinado com o parágrafo único do artigo 235 da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações decorrentes da Lei 6216 de 30.06.1975. Dat. 4. A escrevente autorizada:

Av.2.56701. Porto Alegre, 26.09.83. Em data de 21.12.1981, foi registrado sob número 04 na matrícula 15710 o seguinte: por contrato particular de 09.12.1981, e retificado por outro de mesma data, foi o imóvel hipotecado para Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, CGC 92.818.400/0001-27, para garantia de um empréstimo de CR\$1.311.636.521,80, pelo prazo de 22 meses, a contar do mês de janeiro de 1982, aos juros de 10% ao ano. Avaliação do imóvel para os efeitos do art. 818 do Cód. Civil: CR\$78.780.548,78. Dat. 4. A escrevente autorizada:

Av.3.56701. Porto Alegre, 26.09.83. Em data de 03.06.1982, foi averbado sob número 05 na matrícula 15710, o seguinte: por contrato particular de 20.01.1982, o BNH concedeu à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, um refinanciamento de CR\$1.096.651.932,48, equivalentes a 884.832 UPC, correspondente ao 4º trimestre de 1981, para ser aplicado na comercialização de 624 unidades Habitacionais a serem construídas sobre o terreno desta matrícula. Fica estabelecido o prazo de carência até 05.03.84, durante o qual os juros serão pagos à taxa de

CONTINUA NO VERSO

.....Continua na próxima página

CNM: 099218.2.0056701-23



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
1v	56701

8,0% ao ano. A amortização da dívida será feita em 276 mensalidades, acrescidas dos juros de 80% ao ano, vencendo-se a 1ª em 05.04.1984. Em garantia do pagamento do refinanciamento o Agente Financeiro, dará ao BNH, em caução, os seus direitos creditórios decorrentes dos contratos de financiamento, que firmar com os Beneficiários finais para aquisição das unidades Habitacionais integrantes do referido empreendimento. Dat.4. A escrevente autorizada:

Av.4.56701.Porto Alegre, 18.01.1985. Por termo particular de 27.7.1984, o Banco Nacional da Habitação autorizou o cancelamento da garantia referida na averbação número 03, referente a caução dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de financiamento a serem firmados com os beneficiários finais para aquisição de unidades habitacionais. ---- Dat.1.0 sub-oficial:

AV.5.56701.Porto Alegre,02.12.1985.Por termo particular de 31.10.1985, foi celebrada a convenção de condomínio do Conjunto Residencial Alto Petrópolis, denominação do edifício, sendo registrada sob número 2121 no livro 3.A escrevente autorizada:

Av.6.56701.Porto Alegre,17.12.1986.Por contrato particular de 30.06.1986, a credora liberou da hipoteca mencionada na averbação nº 02, o imóvel desta matrícula. A escrevente autorizada:

R.7.56701.Porto Alegre,17.12.1986.Por contrato particular de 30.06.1986, foi o imóvel vendido para Mauricio da Costa Jadoski, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, CIC.443.127.680-72,domiciliado nesta Capital e Edu San Martin Reina, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, CIC.383.083.710-00,domiciliado nesta Capital,pelo preço de Cz\$196.147,66.Dat.1.A escrevente autorizada:

R.8.56701.Porto Alegre,17.12.1986.Por contrato particular de 30.06.1986, foi o imóvel hipotecado para Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul,já qualificada, para garantia de um empréstimo de Cz\$196.147,66, pelo prazo de 240 meses. A taxa nominal de juros é de 3% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 3,042% ao ano, crescendo, anualmente a uma razão de 0,5% até atingir o limite de 6,5%, obtendo-se a taxa média de 5% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,117% ao ano. A escrevente autorizada:

Av.9.56701 .Porto Alegre,17.12.1986.Em data de 30.06.1986,a credora emitiu uma cédula hipotecária representativa de todo o valor do crédito da hipoteca registrada sob nº 08. A escrevente autorizada:

CONTINUA A FICHA N.º 02

CNM: 099218.2.0056701-23

56701		MTRICULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE		LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL		FLS.	MTRICULA
PORTO ALEGRE,		04	de	outubro	de 1.9		94	2	56701
<p>Av.10.56701.Porto Alegre,04.10.1994.Conforme se verifica de peças da carta de adjudicação passada em 06.06.1994, pela Exma Dra. Ana Maria Nedel Scalzilli, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Capital, protocolada sob número 315258, em data de 18.08.1994, com retorno em 13.09.1994, em data de 26.05.1994, a dívida da hipoteca registrada sob número 8, estava corrigida monetariamente para CR\$32.257.140,02.CUSTAS:5,46-URE.Dat.3.0 Oficial: <i>Adriano Pontes Euclides</i></p> <p>R.11.56701.Porto Alegre,04.10.1994.Por carta passada em 06.06.1994, pela Exma. Dra. Ana Maria Nedel Scalzilli, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Capital, protocolada sob número 315258, em data de 18.08.1994, com retorno em 13.09.1994, foi o imóvel adjudicado pela Caixa Econômica Estadual, CGC 92.818.400/0001-27, com sede nesta Capital, pelo valor de CR\$32.257.140,02. CUSTAS:10,92-URE.Dat.3.0 Oficial: <i>Adriano Pontes Euclides</i></p> <p>Av.12.56701.Porto Alegre,04.10.1994.Em data de 29.08.1994, a credora autorizou o cancelamento da cédula hipotecária averbada sob número 9, a qual foi protocolada sob número 316623, em data de 29.09.1994.CUSTAS:2,00-URE.Dat.3.0 Oficial: <i>Adriano Pontes Euclides</i></p> <p>Av.13.56701.Porto Alegre,04.10.1994.Em data de 29.08.1994, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob número 8, conforme cédula hipotecária protocolada sob número 316623, em data de 29.09.1994.CUSTAS:2,00-URE. Dat.3.0 Oficial: <i>Adriano Pontes Euclides</i></p> <p>R.14.56701.Porto Alegre,06.06.2000.De acordo com ofício DIESC/497/2000, datado de 15.05.2000, da Sr.ª Jane Beatriz Wander Reis, Diretora do Departamento de Administração do Patrimônio do Estado, em Substituição, protocolado sob número 397314, em data de 19.05.2000, extraído dos autos do processo número 001467-14.41/98.1, em virtude da extinção da proprietária, o imóvel desta matrícula foi incorporado ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul. Valor para efeitos fiscais: R\$1,00. Avaliação: R\$1,00. CUSTAS:2,00-URE. Dat.4/1. O Escrevente Autorizado: <i>Adriano Pontes Euclides</i></p>									
CONTINUA NO VERSO									

Certifico, a pedido da parte interessada, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73. Nada mais consta. O referido é verdade e Dou Fé.

Documento eletrônico assinado digitalmente por Adriano Pontes Euclides, Registrador Substituto, conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

Certidão Matrícula 56.701 - 3 páginas: NIHIL (0472.00.2400001.65625 = NIHIL)
 Busca(s) em livros e arquivos: NIHIL (0472.00.2400001.65625 = NIHIL)
 Total ----->NIHIL - AM - (13:02:45)
 C 2024 08 00001 - 1288368

